



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0003206-29.2023.2.00.0814

CLASSE: ATO NORMATIVO (11888)

REQUERENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ
PRESIDÊNCIA TJPA

SIGA-DOC : PA-EXT-2023/03319

ASSUNTO: ADOÇÃO DE PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE
GÊNERO. RESOLUÇÃO Nº 492/2023-CNJ.

DECISÃO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 115 /2023-CGJ-PA

EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 492/2023-CNJ. PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO. DISPONÍVEL NA PÁGINA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AMPLA PUBLICIDADE AOS SERVIDORES, SERVIDORAS, MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO 1º GRAU DESTE TJPA.

Trata-se de **Ofício nº 71/2023** da lavra do Presidente e da Vice-Presidente da OAB-PA, endereçado à Presidência do TJPA, pontuando questões a serem dirimidas institucionalmente pelo TJPA relacionadas à atuação judicial e o fortalecimento da mulher na sociedade. Os pleitos centraram-se em cinco eixos: 1) Adoção da Resolução nº 492/2023-CNJ – aplicação do protocolo para julgamento com perspectiva de gênero; 2) atendimento e prática de atos processuais na UPJ de família; 3) Cumprimento de mandados com matéria de urgência (em casos de violência doméstica e outros); IV) situação envolvendo prorrogação de medidas protetivas e necessidades de novo processo; 5) casos de estudo sobre ocorrência de violências de gênero nas Varas de Violência Doméstica.

Após diligências, a Presidente do TJPA determinou o encaminhamento de via do documento a esta CGJ, em relação à demanda do item 1.

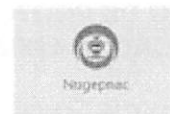
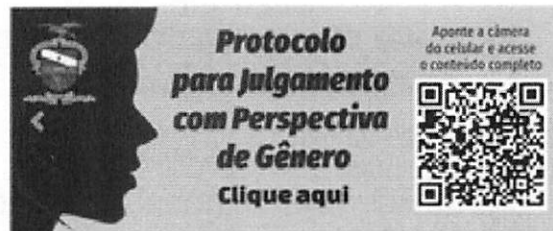
Diante do exposto, serve esta decisão como Ofício-Circular à todos os servidores, servidoras, magistrados e magistradas do 1º Grau de Jurisdição deste Tribunal de Justiça, para que promovam a fiel observância da Resolução nº 492/2023-CGJ, essencialmente adotando o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero que se encontra disponível no site do TJPA, em carrossel no lado direito, conforme se expõe abaixo:





denção recebe Jornada
e Instrução

Consulta Unificada de Processos



Para além da publicação do Ofício-Circular, em atenção ao microssistema de comissões de procedimentos disciplinares a quem são delegadas as apurações por este censório, INTIME-SE, por meio do sistema PjeCor, todos os servidores que fazem parte das comissões disciplinares para ciência da necessidade de observância dos termos da Resolução nº 493/2023-CNJ, e adoção do protocolo para julgamento com perspectiva de gênero, também durante as apurações disciplinares.

Feitas as comunicações, inclusive com publicação na página da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará, **ARQUIVE-SE.**

Cientifique a Presidência desta Corte acerca das diligências empreendidas.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça





Número: **0003206-29.2023.2.00.0814**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **25/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ (REQUERENTE)			
Belém - Presidência - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3290818	25/08/2023 13:11	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
3290820	25/08/2023 13:11	TJPAEXT202303319B	Documento de Comprovação
3313629	19/09/2023 16:32	Decisão	Decisão

TJPA-EXT-2023/03319

Descrição: encaminha Demandas da Advocacia Paraense.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Externo Nº TJPB-EXT-2023
/03319

Belém, 29 de junho de 2023.

Número na Origem: OF 71/2023

Data na Origem: 28/06/2023

Órgão Externo: OAB

Subscritor: EDUARDO IMBIRIBA

Descrição: DEMANDAS DA ADVOCACIA PARAENSE

Cadastrante: LUCIA DE FATIMA LOBO DA SILVA

Data do cadastro: 29/06/23 09:49:12

Data do protocolo: 29/06/2023

Classif. documental	00.03.00.01
---------------------	-------------



TJPBEXT202303319B



Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112



Comissão das
Mulheres e Advogadas

Ofício nº 71/2023

Belém, 28 de junho de 2023

Excelentíssima Senhora Desembargadora
Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: **Demandas da advocacia paraense.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por meio de sua Comissão das Mulheres e Advogadas, pautada nas finalidades institucionais, vem, respeitosamente, dar-lhe conhecimento dos pleitos formulados pela Advocacia Paraense, a saber: I) necessidade de adoção da Resolução nº 492/2023 do CNJ que instituiu a obrigatoriedade de aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ; II) atendimento e prática de atos processuais na UPJ de Família; III) cumprimento de mandados com matéria de urgência (em casos de violência doméstica e outros); IV) situações envolvendo prorrogação de medidas protetivas e necessidade de novo processo; V) casos de estudo sobre ocorrência de violência de gênero nas Varas de Violência Doméstica.

Cabe elucidar que a Comissão das Mulheres e Advogadas da OAB Pará vem pautando o fortalecimento da mulher advogada, bem como da mulher na sociedade, em cumprimento ao Provimento 164/2015 do CFOAB – Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada e à Resolução nº 37 de 2016 – Plano Paraense de Valorização da Mulher Advogada.

A norma federal prevê como atribuição da Comissão promover o fortalecimento dos direitos humanos da mulher (art. 2º do Provimento 164/2015), trazendo, entre outras, as seguintes diretrizes: III - a elaboração de propostas que apoiem a mulher no exercício da advocacia; V - a promoção de diálogo com as instituições, visando humanizar as estruturas judiciárias voltadas às advogadas; VI - a construção de uma pauta de apoio à mulher na sociedade, tendo como focos principais: a) a igualdade de gêneros e a participação das mulheres nos espaços de poder; e b) o combate à violência doméstica, incluindo assistência às vítimas.

Assim, considerando que as mulheres são maioria na advocacia nacional e paraense, alcançando hoje 13.348 inscritas nos quadros da Seccional, entretanto, acabam impedidas de desenvolver suas carreiras por conta das assimetrias de gênero e da violência de gênero contra a mulher, bem como considerando a atenção às questões de gênero que vem sendo pautada pelo Sistema de Justiça, sobretudo pelo CNJ, impõe-se a necessidade de implantação de estratégias para dar efetividade às prerrogativas da mulher advogada e à proteção dos direitos humanos das mulheres.

Certos do apoio de V. Exa. quanto a estas justas demandas, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada. Sem mais para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Imbiriba
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará

Luciana Neves Gluck Paul
Vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará



TJPAAEXT202303319B



Assinado com senha por LUCIA DE FATIMA LOBO DA SILVA.
Use 3700515.24577423-9548 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3700515.24577423-9548>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112



Gabrielle Martins Silva Maués
Presidente da Comissão das Mulheres e Advogadas – Seção Pará

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará
Praça Barão do Rio Branco, 93 - CEP. 66.015-060 - Belém-PA.
Fone: (91) 4006-8600 - Fax: (91) 4006-8603

www.oabpa.org.br



TJPAEXT202303319B



Assinado com senha por LUCIA DE FATIMA LOBO DA SILVA.
Use 3700515.24577423-9548 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.24577423-9548>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Externo Nº TJPA-EXT-2023
/03319

Belém, 29 de junho de 2023.

Número na Origem: OF 71/2023
Data na Origem: 28/06/2023
Órgão Externo: OAB
Subscritor: EDUARDO IMBIRIBA
Descrição: DEMANDAS DA ADVOCACIA PARAENSE

Cadastrante: LUCIA DE FATIMA LOBO DA SILVA
Data do cadastro: 29/06/23 09:49:12
Data do protocolo: 29/06/2023

Classif. documental | 00.03.00.01

Documento gerado por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO *Data e hora: 24/08/2023 12:45



Assinado com senha por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Use 3700515.25088735-3702 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25088735-3702>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112



TJPAEXT202303319A



TJPAEXT202303319B





Ofício nº 71/2023

Belém, 28 de junho de 2023

Excelentíssima Senhora Desembargadora
Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Demandas da advocacia paraense.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por meio de sua Comissão das Mulheres e Advogadas, pautada nas finalidades institucionais, vem, respeitosamente, dar-lhe conhecimento dos pleitos formulados pela Advocacia Paraense, a saber: I) necessidade de adoção da Resolução nº 492/2023 do CNJ que instituiu a obrigatoriedade de aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ; II) atendimento e prática de atos processuais na UPJ de Família; III) cumprimento de mandados com matéria de urgência (em casos de violência doméstica e outros); IV) situações envolvendo prorrogação de medidas protetivas e necessidade de novo processo; V) casos de estudo sobre ocorrência de violência de gênero nas Varas de Violência Doméstica.

Cabe elucidar que a Comissão das Mulheres e Advogadas da OAB Pará vem pautando o fortalecimento da mulher advogada, bem como da mulher na sociedade, em cumprimento ao Provimento 164/2015 do CFOAB – Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada e à Resolução nº 37 de 2016 – Plano Paraense de Valorização da Mulher Advogada.

A norma federal prevê como atribuição da Comissão promover o fortalecimento dos direitos humanos da mulher (art. 2º do Provimento 164/2015), trazendo, entre outras, as seguintes diretrizes: III - a elaboração de propostas que apoiem a mulher no exercício da advocacia; V - a promoção de diálogo com as instituições, visando humanizar as estruturas judiciárias voltadas às advogadas;

VI - a construção de uma pauta de apoio à mulher na sociedade, tendo como focos principais: a) a igualdade de gêneros e a participação das mulheres nos espaços de poder; e b) o combate à violência doméstica, incluindo assistência às vítimas.

Assim, considerando que as mulheres são maioria na advocacia nacional e paraense, alcançando hoje 13.348 inscritas nos quadros da Seccional, entretanto, acabam impedidas de desenvolver suas carreiras por conta das assimetrias de gênero e da violência de gênero contra a mulher, bem como considerando a atenção às questões de gênero que vem sendo pautada pelo Sistema de Justiça, sobretudo pelo CNJ, impõe-se a necessidade de implantação de estratégias para dar efetividade às prerrogativas da mulher advogada e à proteção dos direitos humanos das mulheres.

Certos do apoio de V. Exa. quanto a estas justas demandas, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada. Sem mais para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Imbiriba
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará

Luciana Neves Gluck Paul

Vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará



Assinado com senha por LUCIA DE FATIMA LOBO DA SILVA.
Use 3700515.24577423-9548 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3700515.24577423-9548>
Documento gerado por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO *Data e hora: 24/08/2023 12:45



Assinado com senha por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Use 3700515.25088735-3702 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3700515.25088735-3702>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112



Gabrielle Martins Silva Maués
Presidente da Comissão das Mulheres e Advogadas – Seção Pará

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará
Praça Barão d. Rio Branco, 93 - CEP: 66.015-000 - Belém-PA.
Fone: (91) 4006-8600 - Fax: (91) 4006-8603

www.oabpa.org.br



Assinado com senha por LUCIA DE FATIMA LOBO DA SILVA.
Use 3700515.24577423-9548 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.24577423-9548>
Documento gerado por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO *Data e hora: 24/08/2023 12:45



Assinado com senha por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Use 3700515.25088735-3702 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25088735-3702>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112



TJPAEXT202303319A



TJPAEXT202303319B





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Encaminhe-se o expediente para apreciação do Comitê Deliberativo de Participação Feminina no Poder Judiciário do Estado do Pará.

Belém, 29 de junho de 2023.

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO
JUIZ(A) AUXILIAR DA PRESIDENCIA



Assinado digitalmente por ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3701733-9862 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3701733-9862>
Documento gerado por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO *Data e hora: 24/08/2023 12:45

Classif. <i>documental</i>	00.03.00.01
-------------------------------	-------------



TJPADES2023146088A



TJPAEXT202303319B



Assinado com senha por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Use 3700515.25088735-3702 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25088735-3702>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Segue em anexo a manifestação sobre o ofício com a demanda da OAB.

Belém, 12 de julho de 2023.

REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE 3o ENTRANCIA



Assinado digitalmente por REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3716749-9862 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3716749-9862>
Documento gerado por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO *Data e hora: 24/08/2023 12:45

Classif. <i>documental</i>	00.03.00.01
-------------------------------	-------------



TJPADES2023156645A



TJPAEXT202303319B



Assinado com senha por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Use 3700515.25088735-3702 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25088735-3702>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112

Exma. Senhora Desembargadora
Maria de Nazaré da Silva Gouveia
MD Presidente do E. Tribunal de Justiça do Pará

REF. SIGA-DOC **TJPA-EXT-2023/03319**

Senhora Presidente.

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos, em face do Ofício 071/2023 oriundo da OAB-PA encaminhado por essa Presidência a este Comitê, após análise das demandas da Comissão das Mulheres e Advogadas da OAB/PA verificamos que não compete a este Comitê qualquer providência para atendê-las, todavia, consideramos importante fazer algumas sugestões de encaminhamentos das referidas demandas.

Considerando que o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de orientar toda a magistratura nacional a atuar com as lentes de gênero e desse modo, para além de julgar com a metodologia da perspectiva de gênero, todas as ações em que estejam presentes estereótipos de gênero que façam reproduzir as assimetrias decorrentes das relações de poder entre homens e mulheres, promova-se a igualdade substancial e evite-se tratamentos desiguais em todos os âmbitos do judiciário coibindo e prevenindo qualquer forma de violência baseada no gênero, inclusive institucional, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 492/2023.

Este Comitê sugere a Vossa Excelência concitar a Corregedoria Geral de Justiça a fazer uma Recomendação à todas as Unidades Judiciais e demais Setores desse Tribunal de Justiça para que juízes, juízas, servidoras e servidores do quadro ou terceirizados tomem conhecimento do Protocolo Para Julgamento com Perspectiva de Gênero e passam a adotá-lo nas práticas cotidianas em todas as relações de gênero.

Sugere também que se proponha à Direção do Fórum Cível que promova uma reunião com toda equipe da UPJ de Família, convidando a Comissão das Mulheres e Advogadas da OAB/PA para participar e expor as dificuldades que possam estar ocorrendo com esse Setor. Em sendo acatada o ora sugerido a Coordenadora deste Comitê se disponibiliza a participar com o fim de fazer uma abordagem acerca da atuação por servidores e servidoras numa perspectiva de gênero aplicando o Protocolo do CNJ.

Não obstante, informamos que, ao tomar conhecimento da publicação da Resolução CNJ nº 492/2023, o Comitê de Participação Feminina publicou o



Assinado com senha por REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA.
Use 3716749.24711934-2815 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3716749.24711934-2815>
Documento gerado por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO *Data e hora: 24/08/2023 12:45



Assinado com senha por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Use 3700515.25088735-3702 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25088735-3702>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112



TJPAEXT202303319A



TJPAEXT202303319B



referido Protocolo em seu site
(<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Comite-Deliberativo-da-Participacao-Feminina-no-Judiciario-Paraense/966291-protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-de-genero.xhtml>), bem como, solicitou ao Departamento de Comunicação do TJPA a confecção de cartaz com Código QR (QR Code) direcionando para o documento, com a sua divulgação e distribuição para todas as comarcas do estado, além da divulgação nos portais do TJPA e em suas redes sociais.

Quanto ao cumprimento de mandados nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher entendemos que deverá ser instada a Corregedoria para que edite algum normativo específico sobre a matéria. Lembrando que há algum tempo havia um núcleo de Oficiais de Justiça da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e por ocasião da pandemia com um elevado número de Oficiais de Justiça licenciados ou em trabalho remoto, o núcleo foi desativado.

Com relação ao pleito dos itens IV e V constantes do Ofício da OAB, sugere-se que seja encaminhado à CEVID – Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Sendo esse o entendimento deste Comitê, nos manteremos à disposição para contribuir no que for necessário no atendimento dessa demanda.

No ensejo renovamos à Vossa Excelência votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

Reijjane Ferreira de Oliveira

Juíza de Direito e Coordenadora do Comitê Deliberativo de Incentivo
à Participação Feminina no Poder Judiciário



Assinado com senha por REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA.
Use 3716749.24711934-2815 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3716749.24711934-2815>
Documento gerado por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO *Data e hora: 24/08/2023 12:45



Assinado com senha por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Use 3700515.25088735-3702 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25088735-3702>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112



TJPAEXT202303319A



TJPAEXT202303319B





SIGA-DOC n.: PA-EXT-2023/03319
Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará (OAB-PA)
Referência: Demandas da advocacia paraense

Trata-se de Ofício encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará (OAB-PA), no qual dá conhecimento aos pleitos formulados pela advocacia paraense, a saber:

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por meio de sua Comissão das Mulheres e Advogadas, pautada nas finalidades institucionais, vem, respeitosamente, dar-lhe conhecimento dos pleitos formulados pela Advocacia Paraense, a saber: I) necessidade de adoção da Resolução nº 492/2023 do CNJ que institui a obrigatoriedade de aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ; II) atendimento e prática de atos processuais na UPJ de Família; III) cumprimento de mandados com matéria de urgência (em casos de violência doméstica e outros); IV) situações envolvendo prorrogação de medidas protetivas e necessidade de novo processo; V) casos de estudo sobre ocorrência de violência de gênero nas Varas de Violência Doméstica.

O feito foi encaminhado para manifestação do Comitê Deliberativo de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, cuja Coordenadora, embora tenha verificado que não compete àquele Comitê qualquer providência para atendê-las, fez algumas sugestões de encaminhamentos das referidas demandas:

Demanda I: sugere concitar a Corregedoria Geral de Justiça do TJP a fazer uma Recomendação à todas as Unidades Judiciais e demais Setores desse Tribunal de Justiça para que juízes, juízas, servidoras e servidores do quadro ou terceirizados tomem conhecimento do Protocolo Para Julgamento com Perspectiva de Gênero e passam a adotá-lo nas práticas cotidianas em todas as relações de gênero;

Demanda II: sugere que se proponha à Direção do Fórum Cível que promova uma reunião com toda equipe da UPJ de Família, convidando a Comissão das Mulheres e Advogadas da OAB/PA para participar e expor as dificuldades que possam estar ocorrendo com esse Setor, disponibilizando-se a participação do Comitê, com o fim de fazer uma abordagem acerca da atuação por servidoras e servidores numa perspectiva de gênero aplicando o Protocolo do CNJ;

Demanda III: sugere que a CGJ seja instada a editar algum normativo específico sobre a matéria, e lembrou que há algum tempo havia um núcleo de Oficiais de Justiça da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, o qual foi desativado;

Demandas IV e V: sugere que sejam encaminhadas à CEVID – Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

É o relatório.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - Avenida Almirante Barroso n. 3089 - Bairro: Souza
CEP nº. 66613-710 - Belém-PA (Fone:93-32033000) MC

Página 1 de 1



Assinado com senha por GIBRAN DE ISSA SAMPAIO DA SILVA.
Use 3700515.25076068-3968 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25076068-3968>
Documento gerado por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO *Data e hora: 24/08/2023 12:45



Assinado com senha por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Use 3700515.25088735-3702 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25088735-3702>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.tjpa.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112



TJPAEXT202303319A



TJPAEXT202303319B



Acato as sugestões do Comitê Deliberativo de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário em relação às demandas dos itens I, II, IV e V.

Em relação à demanda do item III, registro que, em razão da necessidade de racionalização dos recursos humanos e da eficiência prestação jurisdicional, com a justa e igualitária repartição da distribuição de mandados entre os Oficiais de Justiça, este Tribunal de Justiça entendeu conveniente e oportuna a criação de Gestão Unificada entre as Centrais de Mandados dos Fóruns Criminal e Cível de Belém, normatizada pela CGJ no Provimento n. 3/2018-CJRMB, de 6 de junho de 2018.

Posteriormente, por meio do expediente PA-EXT-2020/00590, houve a ampliação da gestão centralizada na Capital, com a agregação dos Oficiais de Justiça lotados nos Juizados Especiais de Belém na Central de Mandados Unificada. Tal medida, também foi efetivada em Icoaraci e Mosqueiro (PA-OFI-2021/00475) e na Comarca de Ananindeua (PA-MEM-2021/03182).

Portanto, não se afigura oportuno a retomada de medida que caminhe em direção oposta à unificação da gestão da distribuição de mandados.

Por outro lado, cumpre reforçar que o cumprimento de mandados expedidos em regime de urgência já se encontra disciplinado por meio do Provimento Conjunto n. 9/2019-CJRMB/CJCI, de 12 de dezembro de 2019, conforme art. 6º:

III - DO CUMPRIMENTO DO PLANTÃO E DAS MEDIDAS URGENTES

Art. 6º Afora o plantão judiciário regulado pela Resolução nº 16/2016 do TJPA, também haverá serviço de "medidas urgentes" na unidade judiciária durante o horário de expediente normal (08 horas às 14 horas) para assegurar o cumprimento de mandados expedidos em regime de urgência.

§ 1º Entenda-se os mandados de regime de urgência os que visam evitar o pericimento de direito, dano de difícil ou incerta reparação, o cumprimento de medidas cautelares ou para assegurar emergencialmente a prática de ato processual, mediante expressa determinação do juízo processante.

§ 2º O deferimento do cumprimento de "medida urgente" será feito pelo magistrado, com despacho nos autos, justificando o ato, que deverá ser transcrito no mandado pelo servidor da secretaria.

§ 3º Não será recebido pela Central de Mandados, o mandado de cumprimento de "medidas urgentes" que estiver em desacordo com o parágrafo anterior.

§ 4º O Diretor do Fórum poderá deferir o cumprimento como medida urgente, de modo excepcional.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - Avenida Almirante Barroso n. 3699 - Belém: Souza
CEP nº: 66613-710 - Belém-PA (Fones: 01-32053000) MC

Página 2 de 2



Assinado com senha por GIBRAN DE ISSA SAMPAIO DA SILVA.
Use 3700515.25076068-3968 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25076068-3968>
Documento gerado por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO *Data e hora: 24/08/2023 12:45



Assinado com senha por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Use 3700515.25088735-3702 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25088735-3702>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112



TJPAEXT20203319A



TJPAEXT20203319B



§ 5º Os oficiais de justiça serão designados para o plantão e o cumprimento de "medidas urgentes" dentre os habilitados através de escala previamente elaborada pela Central de Mandados, aprovada pela Direção do Fórum.

§ 6º Se o oficial de justiça não concluir a diligência por motivos alheios a sua vontade durante seu plantão ou período de cumprimento de "medida urgente" e haja possibilidade de cumprimento da ordem judicial no dia seguinte, o mesmo deverá devolver fisicamente o mandado no dia subsequente à Central de Mandados ou a vara do plantão judiciário, dentro de seus respectivos expedientes, justificando os motivos.

§ 7º Se o oficial de justiça não concluir a diligência por motivos alheios a sua vontade durante seu plantão ou período de cumprimento de "medida urgente" e não haja possibilidade de cumprimento da ordem judicial no dia seguinte, o mesmo deverá, no prazo de 24 horas, devolver o mandado à vara de origem, justificando os motivos.

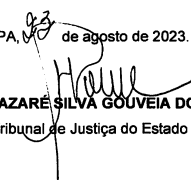
Ante o exposto, da forma como formulada a demanda, não vislumbro medida pendente a ser adotada por este Tribunal de Justiça.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência, para baixar o feito em diligência:

- a) à CGJ, em relação à demanda do item I;
- b) à Direção do Fórum Cível, para as providências quanto à demanda do item II;
- c) à CEVID, para manifestação quanto às demandas dos itens IV e V.

Dê-se ciência à entidade pleiteante.

Belém-PA, 03 de agosto de 2023.


Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Assinado com senha por GIBRAN DE ISSA SAMPAIO DA SILVA.
Use 3700515.25076068-3968 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25076068-3968>
Documento gerado por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO *Data e hora: 24/08/2023 12:45



Assinado com senha por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Use 3700515.25088735-3702 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700515.25088735-3702>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 25/08/2023 12:53



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 25/08/2023 13:09:52
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082513095232300000003093112>
Número do documento: 23082513095232300000003093112



TJPAEXT202303319A



TJPAEXT202303319B





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0003206-29.2023.2.00.0814

CLASSE: ATO NORMATIVO (11888)

REQUERENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ
PRESIDÊNCIA TJPA

SIGA-DOC : PA-EXT-2023/03319

ASSUNTO: ADOÇÃO DE PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE
GÊNERO. RESOLUÇÃO Nº 492/2023-CNJ.

DECISÃO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº

/2023-CGJ-PA

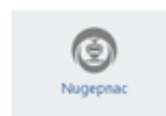
EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 492/2023-CNJ. PROTOCOLO
PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO.
DISPONÍVEL NA PÁGINA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
AMPLA PUBLICIDADE AOS SERVIDORES, SERVIDORAS,
MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO 1º GRAU DESTE
TJPA.

Trata-se de **Ofício nº 71/2023** da lavra do Presidente e da Vice-Presidente da OAB-PA, endereçado à Presidência do TJPA, pontuando questões a serem dirimidas institucionalmente pelo TJPA relacionadas à atuação judicial e o fortalecimento da mulher na sociedade. Os pleitos centraram-se em cinco eixos: 1) Adoção da Resolução nº 492/2023-CNJ – aplicação do protocolo para julgamento com perspectiva de gênero; 2) atendimento e prática de atos processuais na UPJ de família; 3) Cumprimento de mandados com matéria de urgência (em casos de violência doméstica e outros); IV) situação envolvendo prorrogação de medidas protetivas e necessidades de novo processo; 5) casos de estudo sobre ocorrência de violências de gênero nas Varas de Violência Doméstica. Após diligências, a Presidente do TJPA determinou o encaminhamento de via do documento a esta CGJ, em relação à demanda do item 1. Diante do exposto, serve esta decisão como Ofício-Circular à todos os servidores, servidoras, magistrados e magistradas do 1º Grau de Jurisdição deste Tribunal de Justiça, **para que promovam a fiel observância da Resolução nº 492/2023-CGJ, essencialmente** adotando o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero que se encontra disponível no site do TJPA, em carrossel no lado direito, conforme se expõe abaixo:





Consulta Unificada de Processos



Para além da publicação do Ofício-Circular, em atenção ao microsistema de comissões de procedimentos disciplinares a quem são delegadas as apurações por este censório, INTIME-SE, por meio do sistema PjeCor, todos os servidores que fazem parte das comissões disciplinares para ciência da necessidade de observância dos termos da Resolução nº 493/2023-CNJ, e adoção do protocolo para julgamento com perspectiva de gênero, também durante as apurações disciplinares.

Feitas as comunicações, inclusive com publicação na página da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará, **ARQUIVE-SE.**

Cientifique a Presidência desta Côrte acerca das diligências empreendidas.
Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

